



RESOLUÇÃO N° 07/1992 – CEPE

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano de 1993.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o artigo 15 inciso VIII, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, reunido em caráter extraordinário, no dia 22 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar para o ano de 1993, como parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data abaixo consignada e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 23 de outubro de 1993.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE